



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.826, DE 02 DE JULHO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY
CLUB SANTO ÂNGELO NORTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club Santo Ângelo Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 94.448.610/0001-04, com sede na Rua 22 de Março, nº 737, Santo Ângelo/RS, instituição civil de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, a integrar o calendário oficial de eventos do município de Santo Ângelo-RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de julho de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito